



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/GAP-RJ-DECEA/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A EMPRESA ELEVADORES IMPACTO LTDA.

A União, por intermédio **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Castelo, CEP 20.021-130, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, Senhor Cel Int **PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA**, portador da carteira de identidade nº 460.830, expedida pelo COMAER e CPF 021.716.647-46, representante legal, designado conforme Boletim Interno Ostensivo, nº 70, de 18 de abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ELEVADORES IMPACTO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.806.531/0001-76, sediada na Rua General Almério de Moura, nº 484, São Cristóvão – RJ, CEP 20921-060 representado pelo Sr. **RENATO SALES RIBEIRO**, identidade nº 35971629-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 014.082.867-26 doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.001830/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAP-RJ-DECEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 016/GAP-RJ-DECEA/2021, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, bem como, assistência técnica de 14 (quatorze) elevadores instalados no Complexo Santos Dumont (COMAR / ATAN / Rancho / Auditório GSD / OASD / DECEA 1 / DECEA 2/ ICA / CGNA1/ CGNA2 / NAVI1 / NAVI 2 / Paiol / Sala de Autoridade), 01 (um) no Colégio Newton Braga (CBNB) e 03

(três) na Base de Recepção de Veteranos (BREVET), por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/08/2023 a 09/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato em 11,8868%, a partir de 24/06/2022, correspondendo a R\$ 11.475,05 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), referente ao período de 24/06/2022 a 23/06/2023 e reajustar passando o valor total de R\$ 85.586,98 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) para R\$ 95.760,96 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), a contar de 24/06/2023, sendo R\$ 65.790,36 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e trinta e seis centavos) referentes aos serviços e R\$ 29.970,60 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos) referente a peças. Perfazendo, assim, o valor Global de **R\$ 107.236,01** (cento e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), conforme Memória de Cálculo assinada em 20/06/2023 pelo Fiscal do Contrato Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.980,08 (sete mil, novecentos e oitenta reais e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 95.760,96 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos). O valor do reajuste devido é de R\$ 11.475,05 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco e cinco centavos), conforme Memória de Cálculo assinada em 20/06/2023 pelo Fiscal do Contrato Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel e Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Perfazendo, assim, o valor Global de **R\$ 107.236,01** (cento e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo) para este Termo Aditivo.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120039;

UGR: 120036

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001;

PTRES: 168913

Elemento de Despesa: 339039 e 339030;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2022NE000963 e 2022NE000471.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%, no valor de R\$ 5.361,80 (cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de aditamento de prorrogação, ficha para autorização para prorrogação, Parecer Técnico – Reajuste e Memória de Cálculo.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de de 2023.

PELA CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência

PELA CONTRATADA:

RENATO SALES RIBEIRO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int
Agente de Controle Interno

FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL CV
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TERMO ADITIVO AO CT 016/2021
Data/Hora de Criação:	12/07/2023 14:18:23
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a9b5d21ebb97d1dccc2b842f7f28e78
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 17/07/2023 às 15:06:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel WILTON CASTRO DE ASSIS no dia 25/07/2023 às 11:21:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 25/07/2023 às 12:53:11 no horário oficial de Brasília.